



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

**PORTARIA DE N.º 378, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:**

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo das Férias
Antonio Carlos dos Santos	Operador de Computador	01/03/12 a 01/03/13	10/12/13 a 10/01/14
José Domingues Alves	Pedreiro	02/07/11 a 02/07/12	05/12/13 a 05/01/14

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze. (04/12/2013).

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 133 | IBAITI, quarta-feira, 04 de Dezembro de 2013

PÁGINA 6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA DE N.º 378, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo das Férias
Antonio Carlos dos Santos	Operador de Computador	01/03/12 a 01/03/13	10/12/13 a 10/01/14
José Domingues Alves	Pedreiro	02/07/11 a 02/07/12	05/12/13 a 05/01/14

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze. (04/12/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

## **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI INFORMA:**

**Agora você pode parcelar seus impostos e taxas em até 48x.**

**Isso mesmo, foi aprovada a Lei de Parcelamento.**

### **ATENÇÃO CONTRIBUINTE:**

**Compareça ao Departamento de Tributação e saiba mais!**

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente